



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 2223/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 134/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Wellington Silva, que “Concede “Título de Honra ao Mérito”, em homenagem ao Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Município de Cariacica e dá outras providências.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão do título de Honra ao Mérito aos membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia, em homenagem ao Dia do desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, em sessão solene a ser realizada no dia 17 de setembro do corrente ano.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 2223/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 134/2019

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 12 de setembro de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA